



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Lei n° 141 / 07.

01
07/07/15:22

Egrégio Plenário

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica

Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Saúde e Assistência Social

Sala das Sessões, em 29/11 / 2007

René Roberto
2.º Secretário

A proposta legislativa que ora submetemos ao crivo dos Nobres Pares, visa declarar de utilidade pública a **Associação Beneficente Lírio dos Vales**, entidade civil de direito privado, sem fins econômicos, com sede em nossa Cidade, sito na Rua Capitão Francisco de Almeida, n° 380, Vila Brás Cubas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n° 08.237.428/0001-64.

A **Associação Beneficente Lírio dos Vales** tem como objetivo estatutário estudar as condições e necessidades sócias da comunidade onde está inserida e buscar soluções junto aos poderes constituídos para solucionar problemas relacionados a infraestrutura de serviços básicos oferecidos à população, e mais desenvolver programas educacionais para as crianças assistidas pela entidade e promover o bem estar social, lazer, cultura e recreação, atendimento adequado e com dignidade aos idosos e famílias carentes.

Através de um centro de educação infantil instalado na sede da Associação, a entidade proporciona o atendimento de cerca de 50 crianças, de 01 a 05 anos de idade, que participam diariamente de atividades recreativas pedagógicas, alimentação e higiene pessoal, atendendo assim as necessidades dos pais que trabalham.

A entidade desenvolve outras atividades, como curso de capacitação profissional para adultos, voltados em especial para os pais dos alunos, que proporcionam um crescimento profissional e ou uma melhor classificação no competitivo mercado de trabalho, e ainda, promove eventos com a finalidade de arrecadar fundos para atender às necessidades da comunidade.

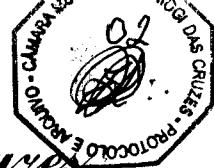
J



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



(continuação da JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei n° /2007)

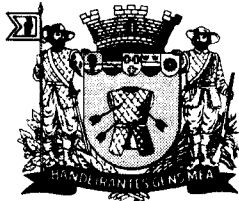
- fls. 02 -

O trabalho educacional desenvolvido pela **Associação Beneficente Lírio dos Vales** através de creche comunitária é de suma importância para a comunidade e de interesse da Administração Municipal, conforme declarado pela a Secretária Municipal de Educação, Professora Maria Geny Borges Ávila Horle.

Na certeza de contarmos com o beneplácito dos Nobres Pares, é que apresentamos o presente trabalho legislativo, anexando cópia dos documentos exigidos pela Lei Municipal n° 5.238, de 03 de julho de 2.001, e suas alterações, que dispõe sobre a decretação de utilidade pública.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 14 de novembro de 2007.


NABIL NAHI SAFITI
Vereador - DEM



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO DE LEI N° 141 /07

135

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Lírio dos Vales

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1 ° Fica declarada de utilidade pública a **Associação Beneficente Lírio dos Vales**, associação civil de direito privado e sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob n ° 08.237.428/0001-64, com sede na Rua Capitão Francisco de Almeida, n ° 380, Vila Brás Cubas, nesta Cidade.

Art. 2 ° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 14 de novembro de 2007.


NABIL NAHSAFITI
Vereador – DEM



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



ASSESSORIA JURÍDICA

Processo _____ **nº 185 / 2007**
Projeto de Lei **nº 141 / 2007**
Parecer da A.J. **nº 152 / 2007**

De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **NABIL NAHI SAFITI**, o Projeto de Lei ora em epígrafe dispõe sobre **declaração de utilidade pública municipal o ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LÍRIO DOS VALES**.

Instrui a presente proposta, justificativa onde o autor expõe os motivos que o levaram à iniciativa legislativa, o texto legal a ser votado e documentos, os quais preenchem aos termos da Legislação Municipal pertinente.

É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO.

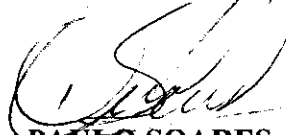
A iniciativa legislativa encontra amparo legal no artigo 80, "caput", da Lei Orgânica do Município c.c. **Lei Municipal nº 5.238, de 03 de julho de 2.001 alterada pela Lei Municipal nº 5.278, de 10 de outubro de 2.001**, as quais regem os termos da propositura. A Proposta, para a sua aprovação, depende do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão onde a matéria for discutida, conforme prevê o artigo 79 e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

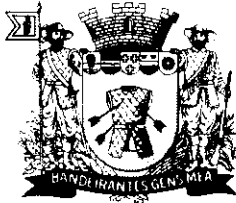
Apenas para salientar, verificamos que a entidade não conta com dois anos de personalidade jurídica, porém, essa exigência é suprida com a declaração da Secretária Municipal de Educação, determinando o interesse do Município em promover atividades em parceria com a instituição, conforme prevê o § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 5.238/2001.

Por estarem presentes todos os requisitos da lei, **concluimos que a iniciativa não apresenta vícios jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.**

Era o que tínhamos a informar.

Assessoria Jurídica, 03 de dezembro de 2.007.


PAULO SOARES
Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de Lei nº 141 / 2.007
Processo nº 185 / 2.007

De iniciativa legislativa do ilustre Vereador NABIL NAHI SAFITI, a proposta em estudo dispõe sobre declaração de utilidade pública municipal à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LÍRIO DOS VALES.

O parecer da Assessoria Jurídica informa que o presente projeto de lei preenche os termos da legislação municipal pertinente à matéria.

No mais, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a estas Comissões, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 04 de dezembro de 2.007.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA
Presidente


CARLOS EVARISTO DA SILVA
Membro


RUBENS BENEDITO FERNANDES - BIBO
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:


ROBERTO VALENÇA LIMA
Presidente


MARCOS R. DAMÁSIO DA SILVA
Membro


PEDRO HIDEKI KOMURA
Membro